



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:31/08/2004

N.º 32 – 4.0.0/2003-DAAPND

SERVIÇO DE ORIGEM:

**DIRECÇÕES DE SERVIÇOS
DE GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DE PESSOAL DOCENTE
E NÃO DOCENTE**

ENVIADO PARA:

Internet	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
Estabelecimentos de Ensino	<input checked="" type="checkbox"/>
Estabelecimentos de Infância	<input type="checkbox"/>
IPSS	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: Mobilidade de Pessoal Não Docente

Dado o elevado número de candidatos aos concursos externo de ingresso de pessoal não docente para os quadros dos estabelecimentos educação/ensino, somos a informar V.Exa que os pedidos de mobilidade dos funcionários das escolas dos 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Secundário da Região Autónoma da Madeira (quer transferências, quer distribuições), apenas produzirão efeitos após a conclusão dos aludidos concursos.

Mais se solicita a colaboração de V.Exa no sentido de divulgar o teor da presente circular junto dos eventuais interessados.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/JM